ORIGINAL ANEXO AO PROC. N.º 40/01 EM 2/3/07

Fl. nº 2 Proc. 40/07

Senhores Vereadores

A Câmara Municipal de São Vicente apresenta, reconhecidamente, um dos Quadros de Pessoal mais enxutos, quando comparada a outras de Municípios com o mesmo número de habitantes, e, consequentemente, de Vereadores.

Em contrapartida, é uma das Câmaras mais atuantes e dinâmicas do Estado de São Paulo, inclusive porque São Vicente já há alguns anos tem merecido destaque nacional, devido aos resultados positivos alcançados pela Administração Municipal.

Em vista disso, o número de cidadãos recebidos e atendidos por esta Casa tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, fato que tem exigido um esforço ainda maior por parte dos funcionários.

Considerando que a atual Mesa Diretora pretende dinamizar ainda mais os trabalhos legislativos, oferecendo à população um serviço cada vez mais qualificado, e

Considerando que para a consecução desse objetivo é necessária a colaboração de um maior número de profissionais nos mais diversos setores da Câmara,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4 /07 – DOCUMENTO N.º 377 /07

Altera a redação do **Anexo I da Lei n.º 1976/84** que dispõe sobre o **Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.**

Art. 1.º - Passa a ser 4 (quatro) o número de cargos em comissão de Assessor Técnico, a que se refere o Anexo I da Lei n.º 1976, de 29 de setembro de 1984.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 1º de março de 2007

GILBERTO RAMPON
Presidente

MARA VALÉRIA
1.º Secretária

FERNANDO BISPO
2.º Secretário